

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 394ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 26 de maio de 2026, às 11:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net no dia 18 de maio de 2026, na forma da Cláusula 14.1 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 394ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Enebra Brasil Energia LTDA”* (*“Termo de Securitização”*), celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 394ª Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 32,39% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista da Silva; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a renúncia temporária (waiver) ao cumprimento das obrigações de pagamento de Amortização descritas no Anexo II – Cronograma de Pagamento e Amortização dos CRA ("Cronograma de Pagamento do CRA") do Termo de Securitização e do Anexo I – Datas de Pagamento da Remuneração e da Amortização ("Cronograma de Pagamento da CPR-F") da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 ("CPR-F"), exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 29/05/2026, inclusive, até 24/12/2026, inclusive, descritos no Termo de Securitização e exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 28/05/2026, inclusive, até 23/12/2026, inclusive, na CPR-F;

(ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamento do CRA do Termo de Securitização e do Cronograma de Pagamento da CPR-F, que passará a vigorar conforme tabela presente no Anexo A;

(iii) Aprovar a liberação, uma única vez, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data de assinatura desta ata, de recursos existentes no Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPR-F, de modo que, após a liberação de tais recursos à Devedora, o saldo remanescente do Fundo de Liquidez seja, no mínimo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo este ser mantido no Fundo de Liquidez sem necessidade de verificação ou recomposição até dezembro de 2026, inclusive;

(iv) Aprovar a alteração da redação do mecanismo de recomposição do Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPRF, como segue: (i) o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez a ser verificado no 5º dia útil de janeiro de 2028, será equivalente à 120% da maior parcela de evento programado de Amortização e Remuneração da CPRF, conforme o caso, considerando o período entre janeiro de 2027 (inclusive) e dezembro de 2027 (inclusive). O Valor Mínimo do Fundo de Liquidez será composto pela retenção dos valores recebidos na Conta Vinculada em 12 parcelas, sendo certo que as retenções serão programadas nas datas de programação das retenções para pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração, considerando como o valor mensal de retenção, o resultado da divisão da maior parcela projetada de evento programado da CPRF entre os meses de janeiro e dezembro de 2027 dividido por 12 (doze), até que seja atingido o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez; (ii) a partir de fevereiro de 2028 (inclusive) o Valor do Fundo de Liquidez, será verificado mensalmente no 5º dia útil de cada mês, no montante equivalente a 120% (cento e vinte por cento) da maior parcela de

Amortização e Remuneração no horizonte de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data de verificação do Fundo de Liquidez, sendo que, para fins de cálculo da Remuneração, a Securitizadora deverá considerar a última Taxa DI divulgada, observado que o valor aqui mencionado será proporcional à quantidade de CRA integralizados;

(v) Aprovar o waiver para a não verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, conforme cláusula 4.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças("Cessão Fiduciária"), exclusivamente até 31 de dezembro de 2026. Caso a presente Ordem do Dia seja aprovada, não haverá a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, nos termos da cláusula 4.1.5 da Cessão Fiduciária;

(vi) Aprovar a inclusão de novos contratos como Garantias Adicionais à Cessão Fiduciária, ainda que não aderentes aos Critérios de Elegibilidade previstos na cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a presente Ordem do Dia seja aprovada: (a) o(s) contrato(s) incluído(s) poderá(ão) ser liberado(s) da Cessão Fiduciária automaticamente quando o saldo devedor da CPR-F se tornar equivalente ou inferior a percentual do Valor Nominal da CPR-F na Data de Emissão, o qual será informado em material de apoio, juntamente com a relação dos contratos a serem incluídos em até 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da Assembleia; e (b) para fins de atingimento do referido percentual, fica facultada à Devedora a realização de amortização antecipada facultativa parcial da CPR-F ("Amortização Extraordinária Facultativa"), sem incidência do Prêmio de Liquidação Antecipada, cujos termos e condições deverão ser formalizados em aditamento à CPR-F e ao Termo de Securitização

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, o Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRA presentes e a Securitizadora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Iniciando-se os trabalhos e após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação.

- (i) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 32,39% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a renúncia temporária (waiver) ao cumprimento das obrigações de pagamento de Amortização descritas no Cronograma de Pagamento do CRA e da Amortização descritas no Cronograma de Pagamento da CPR-F, constantes no Anexo A da presente ata, exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 29/05/2026, inclusive, até 24/12/2026, inclusive, descritos no Termo de Securitização e exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 28/05/2026, inclusive, até 23/12/2026, inclusive, na CPR-F. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (ii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 32,39% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a alteração do Cronograma de Pagamento do CRA do Termo de Securitização e do Cronograma de Pagamento da CPR-F, que passará a vigorar conforme tabela presente no Anexo A da presente ata. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (iii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 32,39% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a liberação, uma única vez, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data de assinatura desta ata, de recursos existentes no Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPR-F, de modo que, após a liberação de tais recursos à Devedora, o saldo remanescente do Fundo de Liquidez seja, no mínimo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo este ser mantido no Fundo de Liquidez sem necessidade de verificação ou recomposição até dezembro de 2026, inclusive. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (iv) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 32,39% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a alteração da redação do mecanismo de recomposição do Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPRF, como segue: (i) o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez a ser verificado no 5º dia útil de janeiro de 2028, será equivalente à 120% da maior parcela de evento programado de Amortização e Remuneração da CPRF, conforme o caso, considerando o período entre janeiro de 2027 (inclusive) e dezembro de 2027 (inclusive). O Valor Mínimo do Fundo de Liquidez será composto pela retenção dos valores recebidos

na Conta Vinculada em 12 parcelas, sendo certo que as retenções serão programadas nas datas de programação das retenções para pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração, considerando como o valor mensal de retenção, o resultado da divisão da maior parcela projetada de evento programado da CPRF entre os meses de janeiro e dezembro de 2027 dividido por 12 (doze), até que seja atingido o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez; (ii) a partir de fevereiro de 2028 (inclusive) o Valor do Fundo de Liquidez, será verificado mensalmente no 5º dia útil de cada mês, no montante equivalente a 120% (cento e vinte por cento) da maior parcela de Amortização e Remuneração no horizonte de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data de verificação do Fundo de Liquidez, sendo que, para fins de cálculo da Remuneração, a Securitizadora deverá considerar a última Taxa DI divulgada, observado que o valor aqui mencionado será proporcional à quantidade de CRA integralizados. Desta forma, o referido item restou aprovado;

(v) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 32,39% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram o waiver para a não verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, conforme cláusula 4.1 da Cessão Fiduciária, exclusivamente até 31 de dezembro de 2026. Em vista da aprovação, não haverá a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, nos termos da cláusula 4.1.5 da Cessão Fiduciária. Desta forma, o referido item restou aprovado;

(vi) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 32,39% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a inclusão de novos contratos como Garantias Adicionais à Cessão Fiduciária, a ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente, observado a possibilidade de substituição dos contratos a qualquer momento, desde que mantida a Razão de Garantia e desde que não esteja em curso descumprimentos não pecuniários e/ou pecuniários, ainda que não aderentes aos Critérios de Elegibilidade previstos na cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. Em vista da aprovação (a) o(s) contrato(s) incluído(s) poderá(ão) ser liberado(s) da Cessão Fiduciária automaticamente quando o saldo devedor da CPR-F se tornar equivalente ou inferior a 90% (noventa por cento) do Valor Nominal atualizado da CPR-F, considerando a curva de amortização na Data de Emissão; e (b) para fins de atingimento do referido percentual, a Amortização Extraordinária Facultativa, sem incidência do Prêmio de Liquidação Antecipada, cujos termos e condições deverão ser formalizados em aditamento à CPR-F e ao Termo de Securitização. Desta forma, o referido item restou aprovado.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

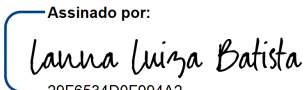
6.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento de exposição ao risco financeiro da Devedora, tendo em vista a liberação de recursos do Fundo de Liquidez, que integram o conceito de garantia da Emissão, para a Devedora bem como a renúncia temporária à verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária e à eventual alteração da *duration* da Emissão, em razão da alteração do Cronograma de Pagamentos. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

6.5. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.6. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

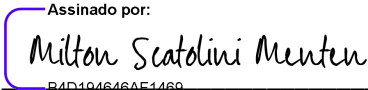
São Paulo, 26 de maio de 2026.

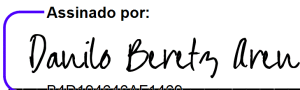
Assinado por:

29E6534D0E904A2
Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

02C0AB5EE31440E
Hugo Moreira
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:

B4D194646AF1469...
Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

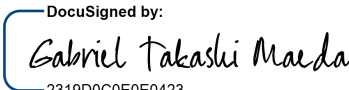
Assinado por:

B4D194646AF1469...
Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Ltda.

Assinado por:

8E8F0B2F0DA04DA...
Nome: Litza Flores Sester
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

2319D0C0E0E0423...
Nome: Gabriel Takashi Maeda
Cargo: Procurador

Anexo A

Cronograma de Pagamento do CRA e Cronograma de Pagamento da CPR-F

Cronograma do CRA	Cronograma do Lastro	Juros	Principal	Percentual de Amortização
27/04/2026	24/04/2026	Sim	Sim	0,9709%
29/05/2026	28/05/2026	Sim	Não	0,0000%
26/06/2026	25/06/2026	Sim	Não	0,0000%
31/07/2026	30/07/2026	Sim	Não	0,0000%
28/08/2026	27/08/2026	Sim	Não	0,0000%
25/09/2026	24/09/2026	Sim	Não	0,0000%
30/10/2026	29/10/2026	Sim	Não	0,0000%
27/11/2026	26/11/2026	Sim	Não	0,0000%
24/12/2026	23/12/2026	Sim	Não	0,0000%
29/01/2027	28/01/2027	Sim	Sim	1,6129%
26/02/2027	25/02/2027	Sim	Sim	1,6393%
25/03/2027	24/03/2027	Sim	Sim	1,6667%
30/04/2027	29/04/2027	Sim	Sim	1,6949%
28/05/2027	26/05/2027	Sim	Sim	2,7778%
25/06/2027	24/06/2027	Sim	Sim	2,8572%
30/07/2027	29/07/2027	Sim	Sim	2,9412%
27/08/2027	26/08/2027	Sim	Sim	3,0303%
30/09/2027	29/09/2027	Sim	Sim	3,1250%
29/10/2027	28/10/2027	Sim	Sim	3,2258%
26/11/2027	25/11/2027	Sim	Sim	3,3334%
31/12/2027	30/12/2027	Sim	Sim	3,4483%
28/01/2028	27/01/2028	Sim	Sim	3,5715%
25/02/2028	24/02/2028	Sim	Sim	3,7037%
31/03/2028	30/03/2028	Sim	Sim	3,8462%
28/04/2028	27/04/2028	Sim	Sim	4,0000%
26/05/2028	25/05/2028	Sim	Sim	4,1667%
30/06/2028	29/06/2028	Sim	Sim	4,3479%
28/07/2028	27/07/2028	Sim	Sim	4,5455%
25/08/2028	24/08/2028	Sim	Sim	4,7619%
29/09/2028	28/09/2028	Sim	Sim	5,0000%
27/10/2028	26/10/2028	Sim	Sim	5,2632%
24/11/2028	23/11/2028	Sim	Sim	5,5556%
29/12/2028	28/12/2028	Sim	Sim	5,8824%
26/01/2029	25/01/2029	Sim	Sim	6,2501%
23/02/2029	22/02/2029	Sim	Sim	6,6668%
29/03/2029	28/03/2029	Sim	Sim	7,1430%
27/04/2029	26/04/2029	Sim	Sim	7,6924%
25/05/2029	24/05/2029	Sim	Sim	8,3335%

29/06/2029	28/06/2029	Sim	Sim	9,0911%
27/07/2029	26/07/2029	Sim	Sim	10,0002%
31/08/2029	30/08/2029	Sim	Sim	11,1114%
28/09/2029	27/09/2029	Sim	Sim	12,5003%
26/10/2029	25/10/2029	Sim	Sim	14,2861%
30/11/2029	29/11/2029	Sim	Sim	16,6672%
28/12/2029	27/12/2029	Sim	Sim	20,0008%
25/01/2030	24/01/2030	Sim	Sim	25,0012%
22/02/2030	21/02/2030	Sim	Sim	33,3355%
29/03/2030	28/03/2030	Sim	Sim	50,0050%
26/04/2030	25/04/2030	Sim	Sim	100,0000%